

Ano XXII - nº 309 - Edição de 18 de novembro de 2021

COLABORADORES DO IBRI



Participe do processo eleitoral do IBRI

O IBRI (Instituto Brasileiro de Relações com Investidores) realiza eleições para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal. Os eleitos serão anunciados em 15 de dezembro de 2021. Serão eleições gerais para compor o Conselho de Administração, constituído por 12 membros, e por 3 membros para o Conselho Fiscal.

Anastácio Ubaldino Fernandes Filho, Presidente do Conselho de Administração do IBRI, assinou Edital de Convocação para as eleições em 07 de outubro de 2021.

(http://www.ibri.com.br/Upload/Arquivos/novidades/4312_Edital%20de%20Convocacao%20A7%20A3o%20-%20AGO.pdf).

Cronograma - O prazo máximo para a inscrição dos candidatos ao Conselho de Administração e Fiscal foi até 05 de novembro de 2021, às 18 horas. De 08 a 12 de novembro de 2021, aconteceu o registro e homologação dos candidatos pelo Comitê Superior de Orientação, Nominção e Ética. Em 16

de novembro de 2021, teve início o processo eletrônico de votação (link via e-mail) ou presencial na sede do IBRI.

Em 15 de dezembro de 2021, às 10 horas, será o fim do prazo para votação presencial na sede do IBRI. No mesmo dia, às 14 horas, será o fim do prazo para recebimento da votação eletrônica (via e-mail). Na mesma data, às 14 horas, será o início da apuração dos votos e declaração dos eleitos.

O início da Assembleia Geral Ordinária ocorrerá, às 15 horas, em 15 de dezembro de 2021, sequencialmente em primeira e segunda convocação; e às 16 horas será o encerramento da Assembleia Geral Ordinária.

Regras do processo eleitoral - De acordo com os artigos 43 a 46 do Estatuto Social, seguem as regras do processo eleitoral para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do IBRI.

O Conselho de Administração é composto por 12 (doze) membros, que serão eleitos para um mandato de dois anos. Serão considerados eleitos os doze candidatos que obtiverem maior número de votos válidos.

O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros, que serão eleitos para um mandato de dois anos. Serão considerados eleitos os três candidatos que obtiverem maior número de votos válidos.

Normas Gerais - As deliberações da Assembleia serão tomadas eletronicamente. Relembrando, todos(as) os(as) associados(as) do IBRI poderão votar nas Assembleias, com exceção dos(as) associados(as) da categoria estudante. O associado receberá, a partir do dia 16 de novembro de 2021, e-mail com “link individual” e senha para votar na eleição. Ao acessar o link contido no e-mail, basta colocar a senha, efetivar o voto e automaticamente o mesmo será contabilizado no servidor do IBRI, sem a identificação de remetente, proporcionando, assim, o sigilo necessário ao processo e o modo secreto e direto de eleição.

Como alternativa, há a possibilidade, também, de votar presencialmente na sede do IBRI (Rua Correia Dias, 184 – 11º andar – Paraíso – São Paulo – SP), depositando seu voto em urna específica e lacrada, entre os dias 16 de novembro de 2021 e 15 de dezembro de 2021, até às 10 horas.

No dia 15 de dezembro de 2021, às 10 horas, encerrar-se-á o recebimento de votos para aqueles que preferirem votar no local da Assembleia (sede do IBRI).

De conformidade com o cronograma, o prazo máximo para o recebimento de votos via processo eletrônico será o dia 15 de dezembro de 2021, às 14 horas, horário de Brasília, em seguida será feita a apuração dos votos. Às 15 horas, terá início Assembleia Geral Ordinária, onde serão anunciados os eleitos.

O sistema de votação e o resultado serão auditados pela PwC.

Caso haja dúvidas, solicitamos que entre em contato com a secretaria do IBRI por intermédio do e-mail ibri@ibri.com.br ou telefone (11) 3106-1836.